



Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I
Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Processo nº	07109/22
Subcategoria	Denúncia
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Assunto	Denúncia sobre indícios de irregularidades com relação aos gastos com combustíveis durante o exercício de 2020.
Exercício	2020
Relator	Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Relatório de Análise de Defesa

1. Introdução

Trata este processo de denúncia encaminhada pelo Sr. André Almeida de Oliveira, vereador do município de Cacimba de Areia/PB, acerca de indícios de irregularidades na gestão da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia- PB no exercício de 2020, quanto aos gastos com combustíveis. O denunciante informa que, apesar da pandemia ter limitado a realização de serviços presenciais como as atividades presenciais nas escolas, como também outras atividades referentes às repartições públicas municipais, não houve diminuição dos gastos com combustíveis.

A Auditoria solicitou o envio dos controles de gastos com combustíveis adotados pela Prefeitura nos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 (certidão, fls. 61). Da análise da documentação encaminhada (Doc. 114474/22, fls. 64-1810), a Auditoria posicionou-se pela procedência da denúncia e opinou pela necessidade de notificação do responsável para prestar os devidos esclarecimentos acerca do aumento nos gastos com combustíveis no exercício de 2020 (relatório inicial, fls.1814-1819):

Em atendimento à ordem do Conselheiro em exercício (fls.1966-1967), esta Auditoria passa a analisar a Defesa apresentada (Doc. 13256/23, fls.1828-1961).

2. Análise da Defesa

2.1. Defesa

Os argumentos da defesa encontram-se reproduzidos a seguir:

“

Em síntese realizada pelo **Despacho de fls. 44/46**, vê-se a delação narrou que *“há indícios de irregularidade da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia com relação aos gastos com combustível durante o período pandêmico de 2020. O denunciante afirma que apesar da pandemia ter limitado a realização de serviços presenciais como as atividades presenciais nas escolas, como também outras atividades referentes às repartições públicas municipais, o gasto em combustível não diminuiu drasticamente com a situação apreciada”*.

A Auditoria do TCE/PB, por sua vez, rechaçando parte das infundadas informações trazidas pela delação, procedeu com a delimitação do objeto passível de auditoragem, com base, sobremaneira, nos critérios da materialidade, relevância e compreensibilidade, ínsitos ao plano/ciclo da auditoria do setor público¹, para fins de uma maior confiança e asseguuração do que, de fato e de direito, merece atenção do Corpo Técnico, conclui com a lavratura do relatório preambular de fls. 1814/1819, cuja parte conclusiva já fora reproduzida na seção I (RESUMO) desta peça defensoria, sendo, portanto, o respectivo objeto dessa defesa, seguindo-se a instrução do feito.

De antemão, diga-se, já se encontram nos autos as comprovações acerca dos **controles individualizados dos gastos com combustíveis** de toda a frota da urbe cacimbense (de Areia), v.g. **fls. 817/1123**, em conformidade com o requestado pela Corte às fls. 52/53. Sendo exatamente conforme, os atos de empenho, liquidação (notas fiscais/faturamentos) e pagamento (transferências bancárias, etc.) inclusos, referentes às respectivas pastas executivas locais – v.g. *saúde, educação, infraestrutura, urbanismo e serviços públicos*, tudo com respaldo na dinâmica da gestão da municipalidade no sem precedentes e inolvidável exercício pandêmico de 2020, base temporal deste feito.

(...)

Nesse ínterim, para fins de contraprova, em forma de amostragem, a este TCE/PB, ante a ilação do denunciante e da própria Auditoria, conquanto se tenha vivenciado a pandemia em 2020, A GESTÃO PÚBLICA não parou, a bem da verdade, NÃO PODE/DEVE PARAR, por isso, fala-se primeira e pretensiosamente da execução de atividades da **seara da saúde**, mesmo sendo sabido que durante o período de Pandemia da Covid-19, todas as áreas foram afetadas. No entanto, no âmbito da Secretaria de Saúde, como pode ser verificado da documentação em anexo (**Doc. 1 Serviços de Saúde 2020.2021 – Cacimba de Areia**), havendo toda uma adaptação para a atender a população e evitar o aumento dos casos de infecção pelo vírus na urbe.

Dentre as medidas implementadas destaca-se a manutenção do atendimento médico noturno e nos finais de semana, as ações da vigilância em saúde, a testagem em massa, a vacinação dos idosos em suas próprias residências, as medidas de alerta à população, a desinfecção de ruas e avenidas e a colocação de barreiras sanitárias nas entradas do Município, **tudo isso necessitando de deslocamentos automotivos com as equipes, contribuindo para os gastos com combustíveis.**

Ademais, fora implementado o Tratamento fora de Domicílio (TFD), instituído por meio da Portaria SAS/MS nº 55/1999, que consiste no transporte de pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que dependam de tratamento fora de seu domicílio para realização de consultas, exames, cirurgias ou intervenção terapêutica, mediante garantia de atendimento no município de referência. O Município de Cacimba de Areia/PB dispunha de 03 viaturas (Van – Placa QSD 0935, Doblô – Placa QFM 2204 e Ford Ka – Placa QSG9G93), que transportam pacientes para Campina Grande, João Pessoa, Taperoá, Santa Luzia e Recife/PE.

Além disso, o Município dispõe de 03 (três) automóveis (Gol WW – Placa OGB 7322, Ambulância Tipo A Porte pequeno – Placa QSD 0826 e Ambulância Tipo A porte Grande – Placa NQI 1842) que ficaram de plantão 24hs no posto médico da cidade, o qual funciona 24hs com equipe de enfermagem, 03 motoristas, apoio administrativo, vigias e recepcionista. Estes veículos fazem transporte ou remoção de pacientes para unidades da rede de referência, prioritariamente em Patos/PB.

De mais a mais, com o objetivo de agilizar o atendimento à população e buscando sempre o melhoramento do serviço prestado em Saúde, a Prefeitura colocou à disposição da Secretaria de Saúde do Município as viaturas para atenderem demandas específicas da zona rural do município, conforme listagem abaixo, veja:

- *Sítio Emas / Sítio São Francisco (Gol WW Placa MOL2E89 – Ano 2004/2005);*
- *Barragem da Farinha / Alto Vermelho (Gol WW Placa QFP 0043 – Ano 2018);*
- *Sítio Carnaúbas dos Borges e Carnaúba dos Ferreira (Grand Livinia Placa OXO 2945 – Ano 2013/2014);*
- *Sítio Carnaúba dos Xavier / Urtiga (Ambulância Tipo A porte pequeno – Placa OFD 5718 Ano 2011/2012);*
- *Sítio Liberdade (Corsa Classic Placa QFZ 9425 – Ano 2013/2014);*
- *Sítio Cachoeira (Fiat Uno Placa OFH 3029 – Placa 2011/2012).*

(...)

No tocante à seara da educação, sobretudo em 2020, foi necessário estabelecer todo um procedimento estratégico para que as crianças e adolescentes não fossem prejudicados pela falta de aula nas escolas de forma presencial, tendo em vista o risco que poderia ocasionar a elas e seus familiares com a proliferação do coronavírus. Assim, informa-se que o período de ensino remoto nas escolas da rede municipal ocorreu de 08/06 até 30/12/2020, porém, durante esse período as ações da Secretária de Educação não foram interrompidas, sendo realizadas medidas como a entrega de kits de merenda nas casas dos alunos da zona rural, a entrega de materiais de ensino diariamente nas comunidades rurais, o fornecimento de transporte de alunos para prova de avaliação do programa educacional Integra e avaliações do Ideb, bem como o transporte quinzenal de professores para planejamento de forma presencial, etc.(em anexo: **Doc. 3 Serviços de Educação 2020.2021 – Cacimba de Areia**).

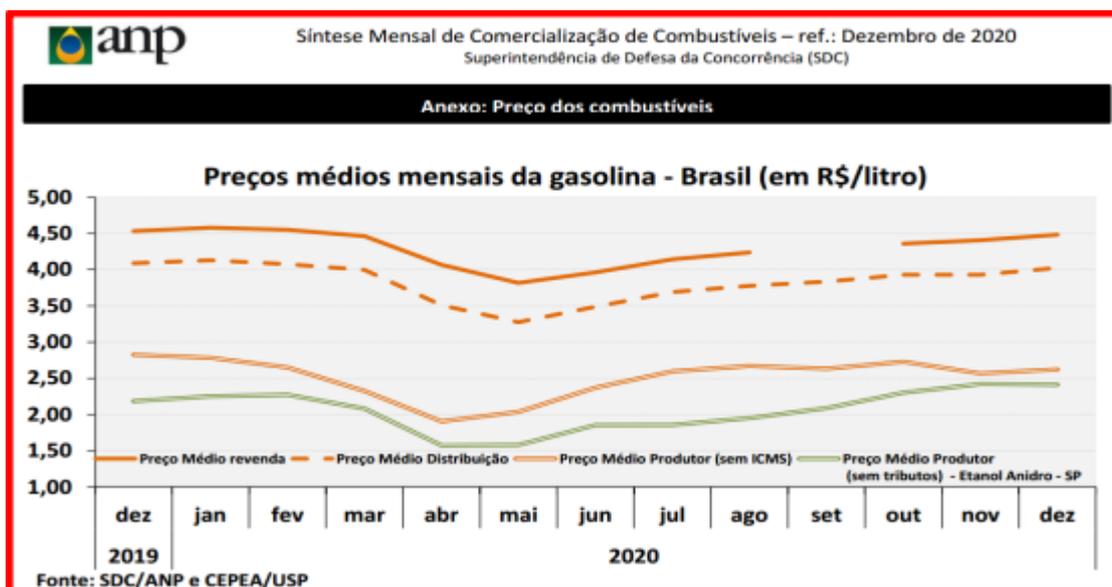
Derradeiramente, nesse contexto de comprovação defensável de efetivação das atividades legais da municipalidade, cita-se a seara da infraestrutura, urbanismo e serviços públicos, pasta à qual também não houve suspensão das atividades, em decorrência da pandemia do COVID19, conforme se pode observar da documentação em anexo (**Doc. 4 Serviços de Infra 2020.2021 – Cacimba de Areia**), que demonstra as várias medidas que foram implementadas durante o período, tais como a recuperação de galerias, reforma de escola da rede municipal, pavimentação asfáltica, recuperação de calçamento, recuperação de estradas vicinais e recuperação de passagens molhadas. Apesar de o serviço da Secretaria em comento ter funcionado normalmente, foi necessário ajustar o atendimento ao público, os quais passaram a ser realizados em atendimento às medidas de segurança e distanciamento, com a exigência do uso de máscara, limitação de atendimento e distanciamento. Frise-se, pois oportuno.

Doutra banda, ainda a respeito da impossibilidade de se configurar excesso nos gastos com combustíveis em Cacimba de Areia/PB no exercício de 2020, pois como demonstrado a gestão local não parou, mas sim adaptou-se ao momento, diga-se, que não espaço para apontamentos de SOBREPREGO e/ou SUPERFATURAMENTO, já se adiantando por saber das praxes instrucional e deliberativa deste TCE/PB, pois os elementos para embasá-los são aplicados, conforme cediço, com base na realidade fática e gerencial de cada ente político estritamente falando, no contexto de suas relações jurídico-formais com as pessoas jurídicas fornecedoras, além do mais os preços aplicados nos respectivos contratos firmados pela prefeitura de Cacimba de Areia/PB estavam condizentes com os valores praticados no mercado em 2020, mesmo tendo havendo inúmeras oscilações nas precificações como se aduz e comprova adiante. Dessa forma, para fins de arremate desse liame de defesa, lembre-se que:

[...] **“NEM SEMPRE DIFERENÇAS DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE UM MESMO BEM CARACTERIZAM SOBREPREÇO.** Suponha que duas prefeituras adquiram o mesmo equipamento com uma diferença de 25% no valor unitário. Isso não significa necessariamente que aquela que contratou pelo maior valor tenha praticado sobrepreço. **É NECESSÁRIO AVALIAR ASPECTOS COMO O PERÍODO DA COMPRA, POIS OS VALORES DOS BENS NÃO SÃO CONSTANTES NO TEMPO; BEM COMO O VOLUME ADQUIRIDO, UMA VEZ QUE PODEM EXISTIR ECONOMIA E DESCONTOS EM VIRTUDE DA ESCALA DA COMPRA; E, AINDA, FATORES COMO FRETE E LOGÍSTICA QUE PODEM IMPACTAR SIGNIFICATIVAMENTE O CUSTO FINAL.** Tais cuidados são requeridos para evitar leviandade ou banalização nas denúncias” [...]. (Grifos).

Fonte: LIMA, Luiz Henrique Lima (Conselheiro Substituto do TCE-MT). “Sobrepreço e superfaturamento”. Disponível em <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/opiniaosobrepreco-e-superfaturamento/475385>. Publicado em 11 de abril de 2016. Acesso em: 07/02/2022.

Nesta toada, é bem verdade que, a administração pública municipal fica refém do mercado externo, que é o verdadeiro definidor da alta ou não dos preços dos combustíveis, com base na análise das commodities internacionais vinculadas ao setor. O que representou no ano de 2020 uma SIGNIFICATIVA ELEVAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, conforme fica claro nas matérias jornalísticas facilmente encontradas na rede mundial de computadores, algumas reproduzidas abaixo, bem como na síntese final de comercialização de combustíveis, com referência em dezembro de 2020, lançada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)², dando conta de que os preços adquiridos por Cacimba de Areia/PB estavam dentro dos preços médios de compra e venda. Veja os gráficos:



Fonte: Doc. 5 Síntese de Comercialização de Combustível ANP (2020) – fl. 8

Veja o comparativo com 2019, 2021 e 2022, que respaldam as diferenças nas precificações e nos pagamentos entre tais exercícios, o que leva a cair por terra, desde já, qualquer suposto excesso apontado descomedidamente pela Auditoria deste TCE/PB, pois, como se vê, **O ALEGADO EXCESSO É, A BEM DA VERDADE, APENAS O REFLEXO DA VARIAÇÃO QUASE QUE DIÁRIA DO PREÇO MÉDIO DOS COMBUSTÍVEIS PRATICÁVEL NO MERCADO NACIONAL**, frise-se.

(...)

Logo, fatores imprevisíveis, a ex. do *fato do príncipe*, que trata-se de ato alheio provocado por parte estranha, no presente caso o próprio Estado Federal precificando quase que diariamente os combustíveis, reflete no contrato administrativo de forma a torná-lo mais ou excessivamente oneroso para uma das partes. Assim, a única maneira da administração pública manter o contrato exequível é por meio da revisão dos preços inicialmente pactuados, seguindo a dinâmica do mercado nacional. Essa revisão decorre justamente de fato superveniente à execução desse contrato, que, repita-se, no caso em análise, trata-se dos diversos aumentos ocasionados pela política de preços da PETROBRÁS, fomentada pela Pandemia do COVID – 19, que se encontrava em seu pior momento justamente no ano de 2020.

Assim, mais uma vez, enfatiza-se que o Gestor defendente trabalhou com afinco para atender as exigências contidas na legislação, dentro das possibilidades. E, ultimando-se, ressalte-se, o procedimento licitatório que deu base legal-procedimental aos gastos com combustível no exercício financeiro 2020 na urbe cacimbense (de

Areia), foi o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, que inclusive se encontrou desde o exercício respectivo à disposição desta Corte de Contas para os devidos fins fiscalizatórios, do qual decorreu o Proc. TC nº 01153/20, donde se vê **o ACÓRDÃO AC2 – TC – 01924/20, publicado no dia 21/10/2020, apontando os ares de regularidade do certame citado e do contrato decorrente**, ao final, emitindo recomendações, veja:

PROCESSO TC nº 01153/20

Objeto: Licitação e Contrato
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
 Responsável: Paulo Rogério de Lira Campos
 Relator: Cons. em exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
 Valor: R\$ 902.700,00.

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – Regularidade com ressalvas do certame e do contrato decorrente. Recomendação.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 01924/20

Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 01153/20, que trata, nesta oportunidade, da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020, realizada pelo(a) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, objetivando a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados, à disposição ou vinculados à atividade pública do Município de Cacimba de Areia – PB, para o exercício de 2020, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em:

1. **JULGAR PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS** do Pregão Presencial n.º 01/2020 e do Contrato decorrente;
2. **RECOMENDAR** à Prefeitura de Cacimba de Areia no sentido de que, em certames futuros para a aquisição de combustíveis, sejam diversificadas as fontes de pesquisa de preços, incluindo-se as ferramentas "Preço da Hora" e "Preço de referência", disponibilizadas por este TCE.

(...)

”

2.2. Auditoria:

Esta unidade de instrução, em seu relatório de análise inicial (fls. 1814-1819), constatou o seguinte:

“

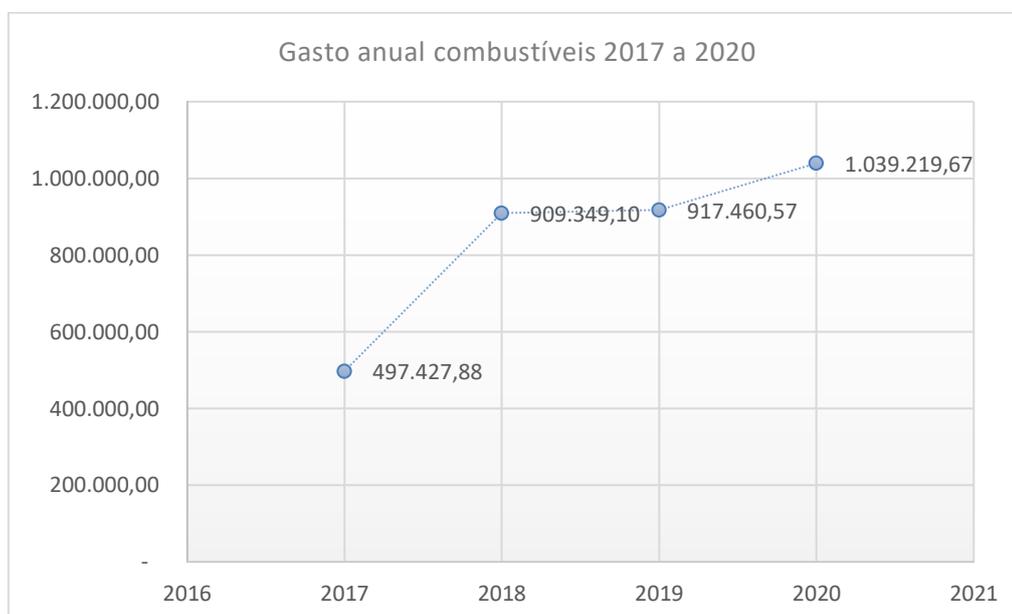
Portanto, considerando que nos 12 meses de **2017 foram gastos com combustíveis R\$ 497.427,88, o equivalente a R\$ 41.452,32 mensal**, considerando que nos 12 meses de **2018 foram gastos com combustíveis R\$ 909.349,10, o equivalente a R\$ 75.779,09 mensal**, considerando que nos 12 meses de **2019 foram gastos com combustíveis R\$ 917.460,57, o equivalente a R\$ 76.455,05 mensal**, considerando que nos 12 meses de **2020 foram gastos com combustíveis R\$ 1.039.219,68, o equivalente a R\$ 86.601,64 mensal**, tem-se que os gastos com combustíveis efetuados em 2020, não são considerados aceitáveis, eis que, como é cediço, em 2020, estávamos vivendo em uma Pandemia causada pela propagação da COVID-19. Confira-se:

ANO	GASTO ANUAL	MÉDIA DO GASTO MENSAL
2017	R\$ 497.427,88	R\$ 41.452,32
2018	R\$ 909.349,10	R\$ 75.779,09
2019	R\$ 917.460,57	R\$ 76.455,05
2020	R\$ 1.039.219,68	R\$ 86.601,64

Portanto, **conclui-se que, em 2020**, ano em que estávamos vivendo em uma Pandemia causada pela propagação da COVID-19, **houve um aumento significativo com gastos em combustíveis em relação a 2019, isto é, um aumento de R\$ 121.759,11 (cento e vinte um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).**

”

A seguir, o gráfico do total das despesas com combustíveis realizadas pela Prefeitura de Cacimba de Areia de 2017 a 2020:



A análise das despesas nestes moldes requer o conhecimento dos preços praticados e das quantidades adquiridas por tipo de combustível por exercício.

O defendente afirma: “já se encontram nos autos as comprovações acerca dos controles individualizados dos gastos com combustíveis de toda a frota (...) fls. 817/1123”.

A Auditoria observa nesta oportunidade que dentre os documentos enviados referentes aos controles individualizados dos gastos com combustíveis anexados a este processo (fls. 64-1810), não constam os quadros exigidos pela RN-TC 05/05: falta dos

Quadros II e III, que dificulta a análise das quantidades totais adquiridas por tipo de combustível. A seguir, os modelos do Quadro II e III exigidos por esta Corte de Contas, segundo RN-TC nº 05/05:

Quadro II, RN-TC 05/05

QUADRO II								
Controle de Quilometragem dos Veículos da Prefeitura/Câmara Municipal de								
Exercício:								
Mês de Referência:								
Veículo - Modelo	Marca	Placa	Cilindrada	Combustível	Situação	Km Inicial ^a	Km Final ^b	Quantidade abastecida

Quadro III, RN-TC 05/05

QUADRO III		
Controle de Abastecimento da Prefeitura/Câmara Municipal de		
Exercício:		
Mês de Referência:		
Combustível	Quantidade Adquirida ^a	Valor
Gasolina		
Álcool		
Diesel		
GNV		

a - Quantidade de combustível adquirida no mês

A consulta ao portal da transparência da Prefeitura de Cacimba de Areia mostra o descumprimento da Nota Técnica nº 01/2018 – CT - TCE/PB, pois não consta nesta data a consulta ao Sistema de Gerenciamento da frota de veículos e máquinas mantido pela Administração ou contratado junto a terceiros, segundo exige o item 4.8 da referida Nota Técnica:

- 4.8.** Deverá constar no Portal da Transparência consulta aberta ao Sistema de Gerenciamento da frota de veículos e máquinas, próprios ou locados, mantido pela administração ou contratado junto a terceiros, a partir do qual, qualquer pessoa, de modo livre, possa consultar a execução dos respectivos contratos por: veículo, período, tipo de combustível, lubrificante, serviço de manutenção, peças de reposição empregada, fornecedor credenciado/contratado.

Segundo a defesa, não houve sobrepreço/superfaturamento nem prejuízos ao erário na política de aquisição de combustíveis em 2020. O defendente argumenta que “a gestão local não parou” e enumera as atividades exercidas pelas Secretarias de Saúde, de Educação e

de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos no exercício de 2020. Alega ainda que houve uma “drástica elevação dos preços de combustíveis” em 2020, e apresenta como referência dados em gráficos divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Quanto à alegação da defesa de que teria havido “significativa elevação de preços”, segue quadro obtido no Anuário Estatístico 2022 da ANP, com dados dos preços médios do litro da gasolina e do óleo diesel de 2012 a 2021:

TABELA 3.20. PREÇO MÉDIO DA GASOLINA C AO CONSUMIDOR, SEGUNDO GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO - 2012-2021

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PREÇO MÉDIO ¹ DA GASOLINA C AO CONSUMIDOR (R\$/LITRO)									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
BRASIL	2,736	2,854	2,975	3,343	3,680	3,767	4,409	4,378	4,279	5,781
Região Norte	2,885	3,008	3,147	3,567	3,873	3,929	4,504	4,436	4,334	5,782
Rondônia	2,952	3,057	3,205	3,595	3,883	3,949	4,494	4,515	4,381	5,860
Acre	3,125	3,254	3,407	3,842	4,092	4,368	4,980	4,852	4,822	6,322
Amazonas	2,889	2,992	3,161	3,606	3,729	3,805	4,496	4,223	4,274	5,639
Roraima	2,869	3,009	3,096	3,560	3,882	3,760	4,257	4,113	3,993	5,504
Pará	2,845	2,982	3,120	3,541	3,984	4,020	4,491	4,545	4,384	5,843
Amapá	2,707	2,849	2,965	3,342	3,653	3,699	4,072	3,949	3,535	5,027
Tocantins	2,911	3,043	3,120	3,516	3,864	3,884	4,653	4,571	4,546	6,016
Região Nordeste	2,700	2,846	2,965	3,392	3,744	3,761	4,395	4,448	4,324	5,828
Maranhão	2,641	2,824	2,988	3,315	3,575	3,588	4,155	4,356	4,194	5,627
Piauí	2,580	2,718	2,827	3,262	3,657	3,649	4,424	4,537	4,393	6,096
Ceará	2,707	2,840	2,993	3,452	3,909	3,930	4,500	4,523	4,404	5,859
Rio Grande do Norte	2,697	2,882	3,026	3,368	3,832	3,864	4,419	4,486	4,477	6,088
Paraíba	2,604	2,776	2,859	3,193	3,658	3,652	4,229	4,275	4,065	5,596

FONTE: ANP/SDC (Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis).

NOTA: Preços em valores correntes.

¹Preços médios ponderados com base nas vendas informadas pelas distribuidoras.

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/anuario-estatistico/arquivos-anuario-estatistico-2022/anuario-2022.pdf>

TABELA 3.21. PREÇO MÉDIO DO ÓLEO DIESEL AO CONSUMIDOR, SEGUNDO GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO - 2012-2021

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PREÇO MÉDIO ¹ DO ÓLEO DIESEL AO CONSUMIDOR (R\$/LITRO)									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
BRASIL	2,087	2,319	2,512	2,827	3,013	3,112	3,488	3,589	3,423	4,562
Região Norte	2,213	2,441	2,668	3,031	3,249	3,311	3,684	3,844	3,642	4,784
Rondônia	2,241	2,493	2,761	3,107	3,298	3,318	3,706	3,841	3,641	4,828
Acre	2,597	2,821	3,073	3,390	3,589	3,822	4,379	4,614	4,503	5,856
Amazonas	2,183	2,373	2,597	2,986	3,173	3,209	3,548	3,699	3,489	4,563
Roraima	2,394	2,624	2,790	3,095	3,249	3,260	3,597	3,671	3,574	4,811
Pará	2,209	2,481	2,692	3,037	3,278	3,374	3,724	3,933	3,791	4,944
Amapá	2,187	2,341	2,585	2,990	3,534	3,584	3,886	4,157	3,679	4,711
Tocantins	2,050	2,271	2,473	2,839	3,035	3,060	3,508	3,624	3,421	4,603
Região Nordeste	2,041	2,283	2,467	2,798	3,034	3,088	3,503	3,626	3,433	4,631
Maranhão	2,045	2,257	2,444	2,789	3,047	3,061	3,430	3,615	3,403	4,587
Piauí	2,083	2,301	2,483	2,884	3,145	3,146	3,579	3,686	3,508	4,763
Ceará	2,099	2,368	2,569	2,917	3,177	3,230	3,668	3,802	3,602	4,780
Rio Grande do Norte	2,052	2,265	2,498	2,803	3,087	3,153	3,553	3,680	3,499	4,779
Paraíba	2,024	2,256	2,433	2,763	2,988	3,041	3,435	3,579	3,371	4,505

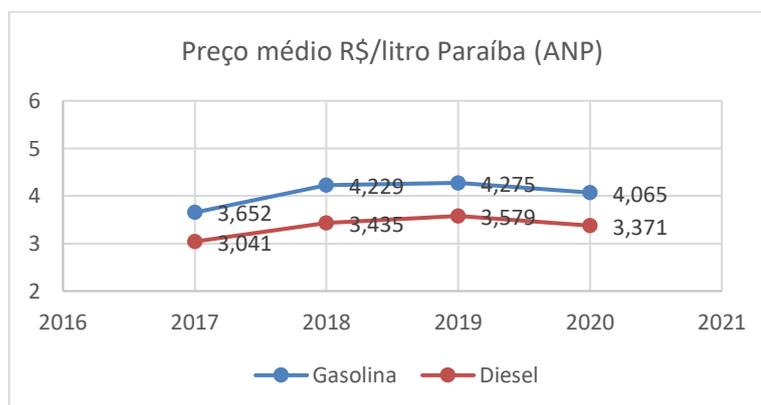
FONTE: ANP/SDC (Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis).

NOTA: Preços em valores correntes.

¹Preços médios ponderados com base nas vendas informadas pelas distribuidoras.

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/anuario-estatistico/arquivos-anuario-estatistico-2022/anuario-2022.pdf>

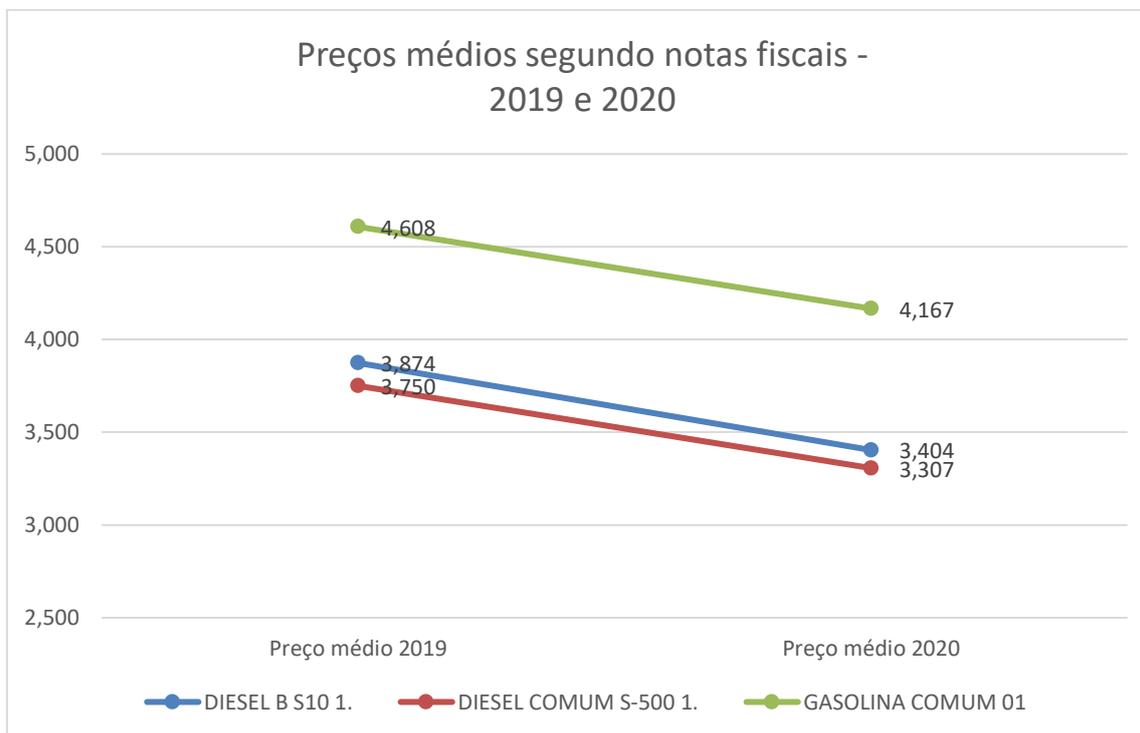
Portanto, não procede a alegação da defesa, pois não houve aumento de 2019 para 2020, no preço médio (R\$/litro) da gasolina e do óleo diesel no estado da Paraíba, segundo dados da ANP:



Ao contrário, considerados os dados da ANP, houve em 2020 redução no preço médio da gasolina de -4,91% e no preço médio do óleo diesel de -5,81%, na comparação com o exercício anterior:

Ano	Gasolina	%	Diesel	%
2017	3,652	-	3,041	-
2018	4,229	15,80	3,435	12,96
2019	4,275	1,09	3,579	4,19
2020	4,065	-4,91	3,371	-5,81

O gráfico a seguir mostra o preço médio praticado da gasolina e do diesel em 2019 e 2020, segundo consta nas notas fiscais (Doc. 62396/23; 63848/23):

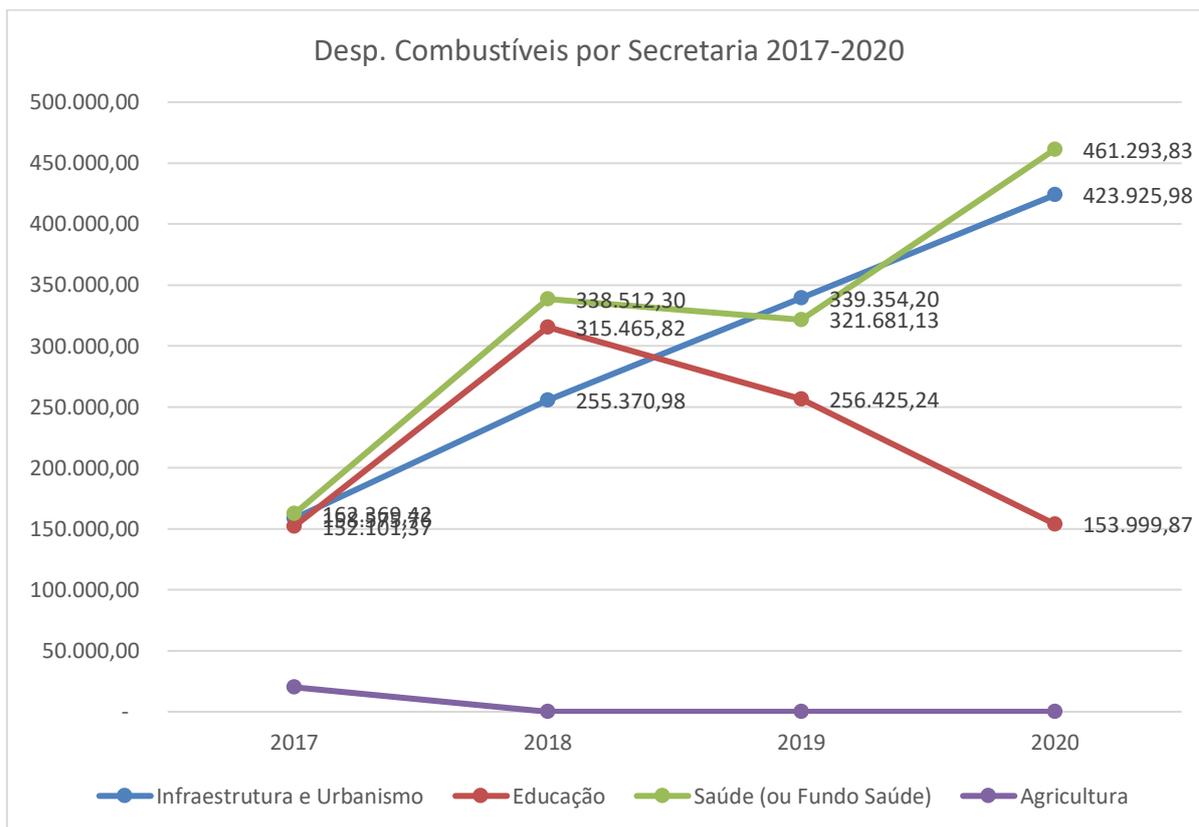


Deste modo, novamente, não procede a alegação da defesa de que teria ocorrido um aumento dos preços, pois houve redução de 2019 para 2020 no preço médio (R\$/litro) da gasolina e do óleo diesel, segundo dados das notas fiscais da Prefeitura de Cacimba de Areia, conforme demonstra tabela a seguir:

Tipo combustível	Preço médio 2019	Preço médio 2020	Var. preço médio (2020/2019)
DIESEL B S10 1.	3,874	3,404	- 12,119
DIESEL COMUM S-500 1.	3,750	3,307	- 11,819
GASOLINA COMUM 01	4,608	4,167	- 9,576

A defesa argumenta que durante o período de pandemia “houve sim a devida continuidade das atividades legais/institucionais das pastas municipais no exercício de 2020, algumas ajustadas às necessidades da época, outras acentuadas INDISCUTIVELMENTE com a eclosão (...) da Pandemia.”

A seguir, gráfico das despesas com combustíveis por Secretaria:



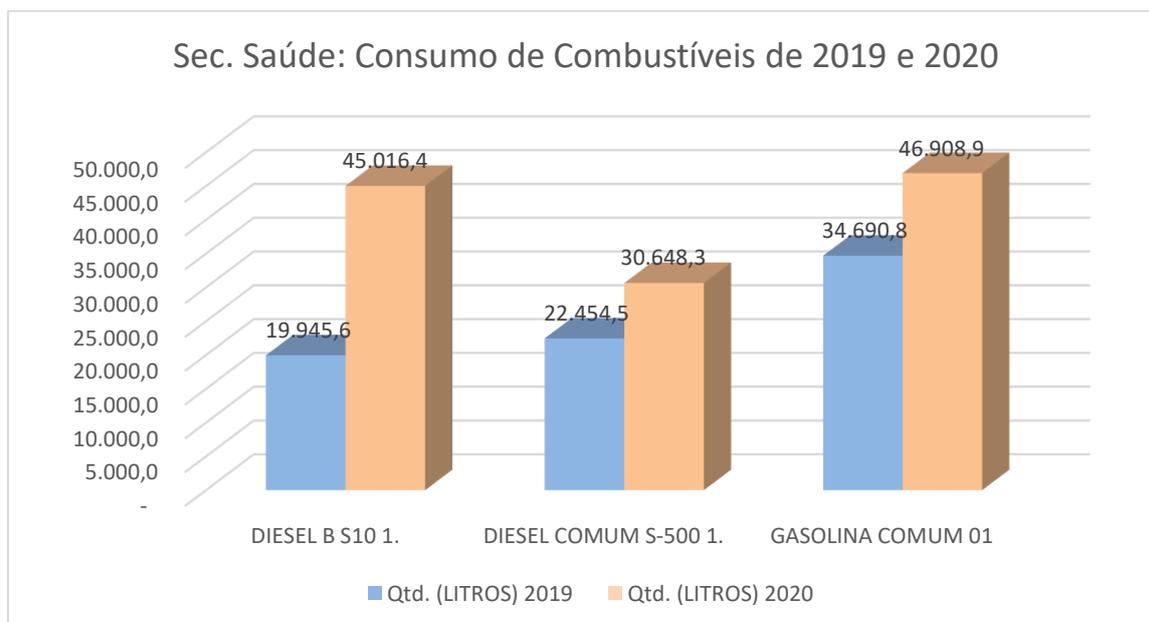
SECRETARIA DE SAÚDE

Segundo a defesa, no âmbito da Secretaria de Saúde, houve uma adaptação das atividades para o atendimento da população e para evitar o aumento dos casos de infecção pelo vírus. Os documentos anexados correspondem a notícias com fotos das ações que teriam sido realizadas no período "(Doc. 1 Serviços de Saúde 2020.2021 – Cacimba de Areia)". Dentre as medidas implementadas a defesa menciona: manutenção do atendimento médico noturno e nos finais de semana, demandas específicas na zona rural do município, ações da vigilância em saúde a testagem em massa, vacinação dos idosos em suas próprias residências, medidas de alerta à população, desinfecção de ruas e avenidas, colocação de barreiras sanitárias nas entradas do município, e "transporte ou remoção de pacientes para unidades da rede de referência, prioritariamente em Patos/PB", e para "atendimentos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS", no caso de pacientes que dependam de tratamento "fora de seu domicílio para realização de consultas, exames, cirurgias ou intervenção terapêutica, mediante garantia de atendimento no município de referência" (Campina Grande, João Pessoa, Taperoá, Santa Luzia e Recife/PE). Segundo a defesa, essas ações demandaram "deslocamentos automotivos com as equipes, contribuindo para os gastos com combustíveis".

No quadro a seguir, as notícias de 2020 anexadas pela defesa relacionadas à Secretaria de Saúde (fls. 1842-1890):

Data	Notícias do site da prefeitura
05/05/2020	Barreira Sanitária: Secretaria de Saúde monta barreira para controlar entrada de pessoas da cidade.
25/03/2020	Secretaria de saúde leva vacinação às residências de idosos em Cacimba de Areia
24/03/2020	Carro de som reforça o alerta à população: permaneçam nas suas casas!!!
20/06/2020	Desinfecção: Secretaria de Saúde realiza lavagem de ruas e avenidas em ação de combate ao Covid-19.
11/12/2020	Catarata: pacientes passam por cirurgia para correção de problema de visão.
26/05/2020	Mais Barreiras: Secretaria de Saúde monta mais duas barreiras sanitárias nas entradas da cidade.
08/04/2020	Ações da vigilância em saúde continuam sendo realizadas em Cacimba de Areia.
10/07/2020	Em nota: Secretário de saúde anuncia a volta das atividades do CAPS em Cacimba de Areia.

A consulta às notas fiscais mostra que o consumo de combustíveis da Secretaria de Saúde aumentou consideravelmente, de 2019 a 2020:



O quadro a seguir aponta o aumento no consumo da Secretaria de Saúde de todos os tipos de combustíveis: aumento no consumo do DIESEL B S10 1 de 125,7%, do DIESEL

COMUM S-500 1, de 36,5% e de GASOLINA COMUM, de 35,2%.

Tipo combustível	Saúde 2019		Saúde 2020		Var. litros % (2020/2019)	Var. R\$ % (2020/2019)
	Qtd. (LITROS) 2019	Valor (R\$) 2019	Qtd. (LITROS) 2020	Valor (R\$) 2020		
DIESEL B S10 1.	19.945,6	77.082,47	45.016,4	151.655,88	125,7	96,74
DIESEL COMUM S-500 1.	22.454,5	84.243,47	30.648,3	101.161,30	36,5	20,08
GASOLINA COMUM 01	34.690,8	160.355,19	46.908,9	196.976,65	35,2	22,84
Soma	-	321.681,13	-	449.793,83	-	-

Considerando que no exercício de 2020 houve uma redução de consultas, exames e cirurgias eletivas, e ainda a falta de controle individualizado nos moldes da RN-TC 05/05, os argumentos da defesa são insuficientes para justificar o aumento acentuado no consumo de combustíveis da Secretaria de Saúde em relação ao exercício de 2019.

O aumento em litros multiplicado pelo preço médio das notas fiscais resulta em excesso de gastos com combustíveis da Secretaria de Saúde no total de R\$ 163.350,72:

Tipo combustível	Qtd. (LITROS) 2019	Qtd. (LITROS) 2020	Excesso em relação a 2019 (litros)	Preço médio nfs.	Excesso em relação a 2019 (R\$)
DIESEL B S10 1.	19.945,6	45.016,4	25.070,8	3,404	85.341,00
DIESEL COMUM S-500 1.	22.454,5	30.648,3	8.193,8	3,307	27.096,90
GASOLINA COMUM 01	34.690,8	46.908,9	12.218,1	4,167	50.912,82
Soma	-	-	-		163.350,72

Neste cálculo, foi considerada a quantidade de litros consumida em 2019 por ser a referência de que dispõe esta Auditoria na ocasião em que este relatório é elaborado. Contudo, é preciso salientar que o consumo de 2019 não constitui parâmetro de referência de consumo eficiente de combustíveis da Prefeitura de Cacimba de Areia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

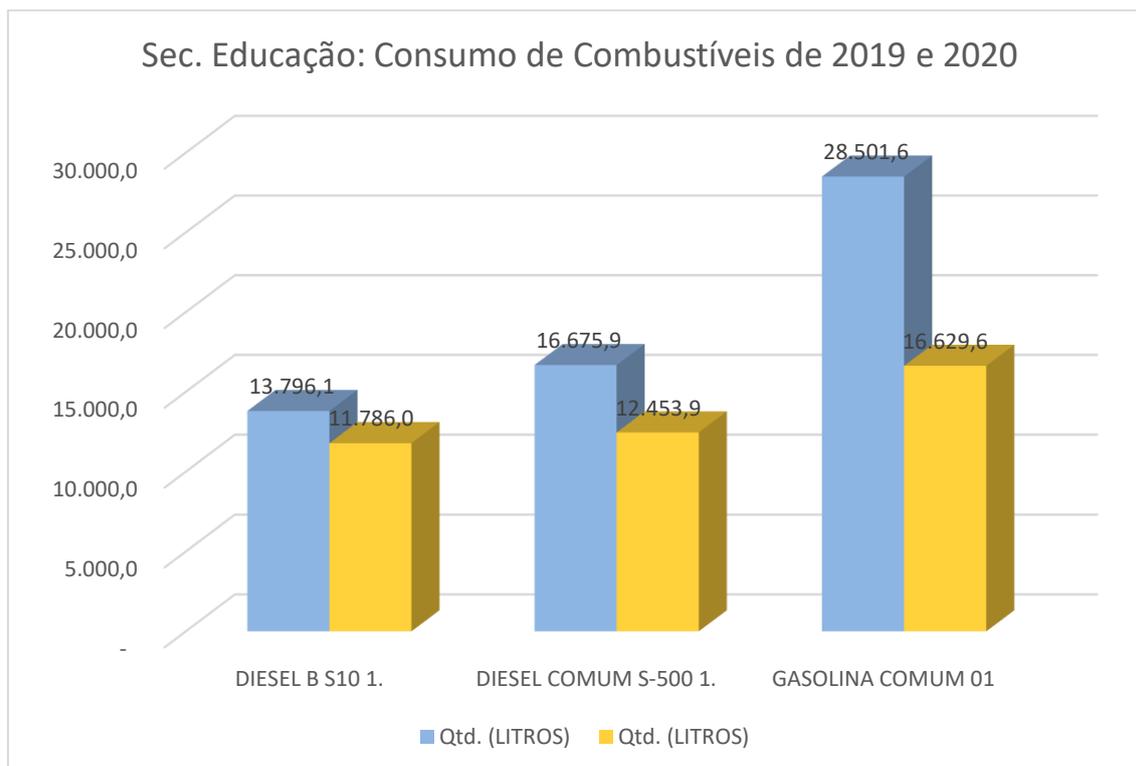
Segundo a defesa, em 2020, o período de ensino remoto nas escolas da rede municipal ocorreu de 08/06 até 30/12/2020 e “durante esse período as ações da Secretária de Educação não foram interrompidas, sendo realizadas medidas como a entrega de kits de

merenda nas casas dos alunos da zona rural, a entrega de materiais de ensino diariamente nas comunidades rurais, o fornecimento de transporte de alunos para prova de avaliação do programa educacional Integra e avaliações do Ideb, bem como o transporte quinzenal de professores para planejamento de forma presencial, etc.”.

No quadro a seguir, as notícias do exercício de 2020 anexadas pela defesa referentes às atividades da Secretaria de Educação (fls. 1891-1911):

Data	Notícias do site da prefeitura
08/06/2020	Prefeitura decreta volta das atividades escolares de forma emergencial, em plataforma on-line e remota.
10/06/2020	Telecentro oferece serviços para alunos da rede municipal que não possuem acesso à internet.
24/04/2020	Secretário de educação explica destino de recursos da merenda escolar.
14/05/2020	Secretaria de Educação distribui kits alimentícios para alunos da rede municipal de ensino.

As notas fiscais mostram uma queda no consumo de combustíveis da Secretaria de Educação em 2020, na comparação com o exercício anterior:



Houve, portanto, uma redução no consumo da Secretaria de Educação de todos os tipos de combustíveis: redução no consumo do DIESEL B S10 de 14,57%, do DIESEL

COMUM S-500, de 25,32% e de GASOLINA COMUM, de 41,65%, na comparação com o consumo em litros do exercício anterior (2019):

Tipo combustível	Educação 2019		Educação 2020		Var. litros (2020/2019)	Var. R\$ (2020/2019)
	Qtd. (LITROS)	Valor (R\$)	Qtd. (LITROS)	Valor (R\$)		
DIESEL B S10 1.	13.796,1	53.409,46	11.786,0	41.398,95	-14,57	-22,49
DIESEL COMUM S-500 1.	16.675,9	62.414,18	12.453,9	43.204,55	-25,32	-30,78
GASOLINA COMUM 01	28.501,6	130.601,61	16.629,6	69.396,37	-41,65	-46,86
Soma	-	246.425,25	-	153.999,87	-	-

Primeiramente, ao comparar os veículos da Secretaria de Educação informados na relação da frota de veículos da PCA de 2020 (Proc. 07422/21, fls. 2119-2120), observa-se que não constam veículos movidos a gasolina:

<u>VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA.</u>	
SEC. EDUCAÇÃO	
* ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MOD. VICINO, ESC. ANO 2009/2010 DIESEL PLACA NPR-6593	
* ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L ESC. ANO 2008/2009 DIESEL, PLACA MOT-2486	
* ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2013 DIESEL, PLACA NPV- 6781	
* ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2013 DIESEL, PLACA OCG-6409	
* ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2017 DIESEL, PLACA 6593	
* ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2020 DIESEL	
* ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2020 DIESEL	

Por esta razão, esta Auditoria entende irregular o consumo de 16.629,6 litros de gasolina da Secretaria de Educação, correspondente ao total de R\$ 69.396,37.

Segundo informa o defendente, com o início da pandemia, as aulas presenciais foram suspensas e retomadas de modo virtual em junho até o final do ano de 2020.

Quanto à alegação da defesa de que a Prefeitura teria realizado a entrega de “kits de merenda nas casas dos alunos da zona rural”, cumpre observar que a distribuição dos alimentos às famílias ocorreu nas escolas, segundo noticiado pela Prefeitura (fls. 1907-1909). Contudo, considerando que as entregas às famílias da zona rural tenham sido realizadas nos sítios onde residem os alunos, é razoável considerar que tais deslocamentos tenham ocorrido um vez por mês.

No tocante à “entrega de materiais de ensino diariamente nas comunidades rurais”

não pode prevalecer tal argumento, pois não faz sentido que a entrega tenha ocorrido diariamente no período de isolamento social. Ademais, não estaria sendo observado o princípio da eficiência/ economicidade, já que a entrega de materiais poderia ocorrer quinzenalmente ou, talvez, semanalmente. Entretanto, ainda que seja considerado procedente este argumento da defesa, tal prática resultaria no uso de um veículo por dia (de uma frota composta por 7 ônibus) para realizar o trajeto.

Quanto ao transporte de alunos para provas e avaliações “do programa educacional Integra e avaliações do Ideb”, não foram detalhados com que frequência teriam ocorrido tais avaliações e quais seriam os trajetos. A alegação de que teria ocorrido “transporte quinzenal de professores para planejamento de forma presencial” não acompanha detalhamento do trajeto percorrido.

A seguir, quadro-resumo das alegações da defesa:

Ações da educação de abr/2020 a dez./2020 com consumo de combustíveis	Trajeto km	Frequência
Entrega de kits de merenda nas casas dos alunos da zona rural	?	mensal
Entrega de materiais de ensino diariamente nas comunidades rurais	?	diário/ semanal
transporte de alunos para provas e avaliações do programa educacional Integra e avaliações do Ideb	?	?
transporte quinzenal de professores para planejamento de forma presencial	?	quinzenal

Deste modo, diante das alegações da defesa, é razoável considerar que a redução no consumo de combustíveis deveria ter sido ainda maior, no período compreendido entre abril e dezembro de 2020. Deste modo, esta Auditoria entende necessário o envio das informações referentes aos trajetos realizados, bem como a apresentação dos quadros exigidos na RN-TC 05/05.

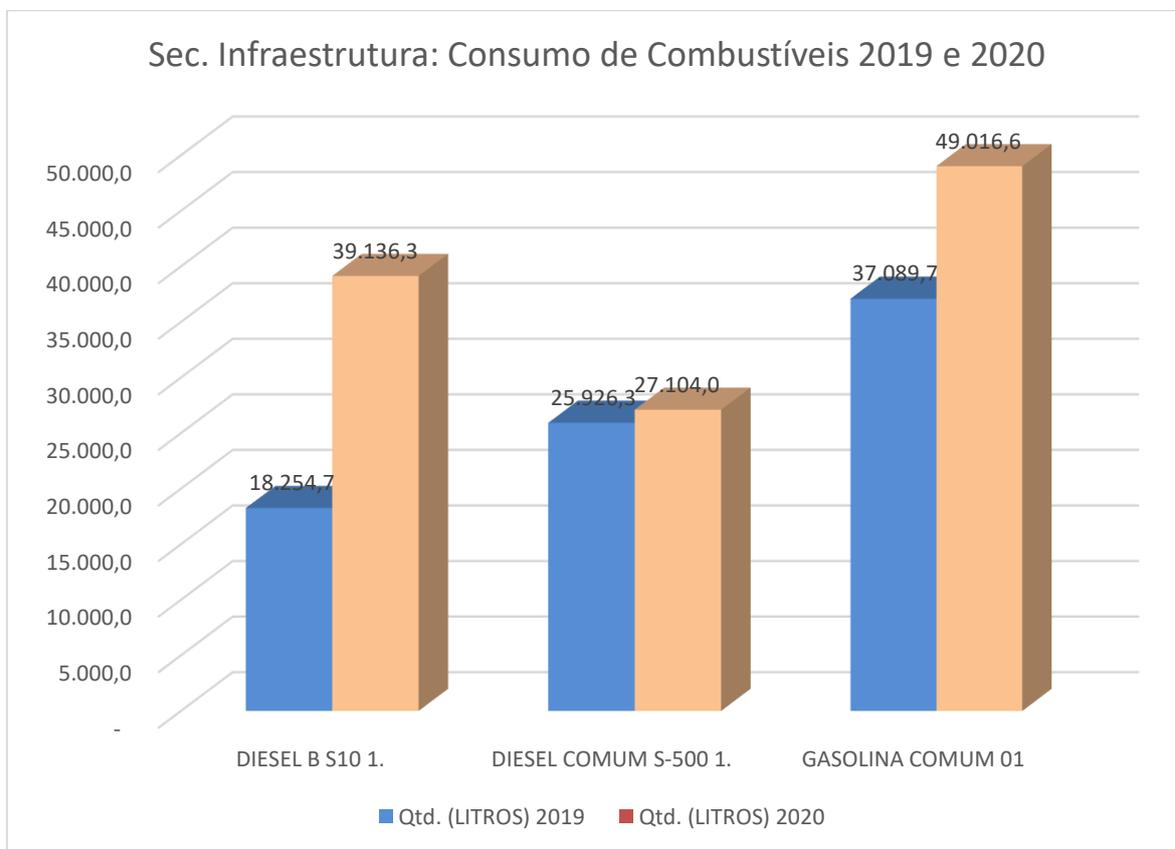
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Segundo a defesa, “não houve suspensão das atividades” da infraestrutura e urbanismo, “conforme se pode observar da documentação em anexo (Doc. 4 Serviços de Infra 2020.2021 – Cacimba de Areia), que demonstra as várias medidas que foram implementadas durante o período, tais como a recuperação de galerias, reforma de escola da rede municipal, pavimentação asfáltica, recuperação de calçamento, recuperação de estradas vicinais e recuperação de passagens molhadas.”

No quadro a seguir, as notícias anexadas pela defesa referentes a Secretaria de Infraestrutura (fls. 1939-1941; 1944-1946; 1948-1950):

Data	Notícias do site da prefeitura
11/03/2020	Prefeitura realiza obras para melhorias e recuperação de calçamento
03/06/2020	Prefeitura inicia recuperação das estradas vicinais do município
27/04/2020	Prefeitura inicia reconstrução da passagem molhada para Vila do Amor

As notas fiscais mostram aumento no consumo de combustíveis da Secretaria de Infraestrutura em 2020, na comparação com o exercício anterior:



Houve, portanto, aumento no consumo da Secretaria de Infraestrutura de todos os tipos de combustíveis: aumento 114,4%, no consumo do DIESEL B S10, aumento de 4,5% no consumo do DIESEL COMUM S-500, e aumento de 25,32% no consumo da GASOLINA COMUM, na comparação com o consumo em litros do exercício de 2019:

Tipo combustível	Infra 2019		Infra 2020		Var. % (2020/2019)	Var. R\$ (2020/2019)
	Qtd. (LITROS) 2019	Valor (R\$)	Qtd. (LITROS) 2020	Valor (R\$)		
DIESEL B S10 1.	18.254,7	70.919,03	39.136,3	133.530,72	114,4	88,29
DIESEL COMUM S-500 1.	25.926,3	97.311,93	27.104,0	87.798,14	4,5	-9,78
GASOLINA COMUM 01	37.089,7	171.123,24	49.016,6	202.597,12	32,2	18,39
Soma	-	339.354,20	-	423.925,98	-	-

Primeiramente, é necessário observar que ao comparar os veículos da Secretaria de Infraestrutura informados na relação da frota de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas da PCA de 2020 (Proc. 07422/21, fls. 2119-2120), observa-se que não constam veículos movidos a gasolina:

SEC. INFRAESTRUTURA

- * VW/ 26.280, MOD. CRM 6X4, CAÇAMBA, ANO 2013/2014, DIESEL, PLACA NQE- 4921
- * INTERNATIONAL/4400P7 6X4, CARRO PIPA, ANO 2014, PLACA NQI-1312
- * COMAX, PÁ GARREGADEIRA 200, ANO 2014, DIESEL
- * CARTPILHA 416E, RETRO ESCAVADEIRA, ANO 2013/2014, DIESEL
- * CARTPILHA MOTONIVELADORA 120K, ANO 2013/2014, DIESEL
- * NEW HOLLAND, TRATOR GAE-18, ANO 2015/2016,
- * NEW HOLLAND, TRATOR GAE-18, ANO 2017

Por esta razão, esta Auditoria entende irregular o consumo de 49.016,6 litros de gasolina da Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao total de R\$ 202.597,12.

No tocante aos gastos noticiados pela Prefeitura (obras de recuperação de calçamento, de recuperação de estradas vicinais e reconstrução de passagem molhada para a Vila do Amor), não foram apresentados dados/ informações detalhadas para uma análise das despesas com diesel relacionadas a estas obras.

3. Conclusão

Do exame da defesa a defesa apresentada (Doc. 13256/23, fls.1828-1961), esta Auditoria conclui precedente a denúncia quanto à ocorrência de irregularidades na execução das despesas com combustíveis em 2020, em razão das falhas observadas:

3.1. Controle dos combustíveis enviado a este Tribunal de Contas não contém dados por veículo; falta dos quadros definidos na RN-TC 05/05 que devem compor o controle de gastos com combustíveis;

Secretaria de Saúde:

3.2. Despesa irregular não-comprovada com aquisição de combustíveis da Secretaria de Saúde no total de R\$ 163.350,72, considerando que no exercício de 2020 houve uma redução de consultas, exames e cirurgias eletivas e um aumento no consumo do DIESEL B S10 1 de 125,7%, do DIESEL COMUM S-500 1, de 36,5% e de GASOLINA COMUM, de 35,2%, resultando em excesso na comparação com o exercício de 2019, de **R\$ 163.350,72**;

Secretaria de Educação:

3.3. Despesa irregular/não-comprovada com aquisição de 16.629,6 litros de **gasolina** da Secretaria de Educação, correspondente ao total de **R\$ 69.396,37**;

3.4. Falta de envio de informações detalhadas referentes aos trajetos realizados, bem como a apresentação dos quadros exigidos na RN-TC 05/05, necessários para comprovação dos gastos com DIESEL B S10 (**R\$ 41.398,95**) e com DIESEL COMUM S-500 (**R\$ 43.204,55**);

Secretaria de Infraestrutura

3.5. Despesa irregular/não-comprovada com aquisição de 49.016,6 litros de **gasolina** da Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao total de **R\$ 202.597,12**.

É o relatório.

Assinado em 16 de Junho de 2023



Mirela Marques Alves Pimentel
Mat. 3705838
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 4 de Julho de 2023



Adjailton Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 11 de Julho de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO